



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO

Aviso n.º 8646/2015

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e dos artigos 45.º, 49.º e 50.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Cristina Maria Pereira Ricardo Diogo, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 17,00 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Comunidade Intermunicipal, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

29 de julho de 2015. — O Secretário Executivo da CIMT, *Victor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

308833483

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 8647/2015

Cessação de relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea d), do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Selma Catarina Glória Pacheco denunciou, ao abrigo do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 23 de setembro de 2015, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Assistente Técnica, celebrado com o Município de Aljezur a 30 de abril de 2010.

17 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velinho Amarelinho*.

308805668

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 8648/2015

Aprovação da 3.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez (1.ª Revisão)

João Manuel Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, torna público que, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em reunião ordinária de 8 de junho de 2015 deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter para a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta relativa à 3.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez (1.ª revisão).

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de junho de 2015, deliberou aprovar a 3.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez (1.ª revisão), em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação.

A alteração consiste na expansão da “Área Empresarial das Mogueiras” localizada na União de Freguesias de Tabaco e Souto, do concelho de Arcos de Valdevez.

Assim, e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, publica-se em anexo a deliberação da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, bem como Planta de Ordenamento.

Para efeitos do disposto no artigo 83.º -A e do n.º 2 do artigo 150.º do citado Regime Jurídico, torna-se público que o referido Plano pode ser consultado, no site do Município de Arcos de Valdevez (<http://www.cmav.pt>) e nos Serviços Municipais de Planeamento e Ordenamento do Território, sito na Praça Municipal.

22 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Manuel Amaral Esteves*.

Deliberação

Comendador Francisco Rodrigues de Araújo (Dr.), Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, Certifica, narrativamente, que esta Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de junho de dois mil e quinze, deliberou, por maioria com seis abstenções, aprovar a proposta da “3.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez”, em conformidade com o disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, e na alínea r) do artigo 25.º - Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A presente deliberação foi aprovada em minuta, por unanimidade, no final da referida reunião.

Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, vinte e nove de junho de dois mil e quinze. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Comendador Francisco Rodrigues de Araújo* (Dr.)

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

30495 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_30495_1.jpg
608817323

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 8649/2015

Dr. Gonçalo Fernando Rocha de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva:

Torna público que a Câmara Municipal de Castelo de Paiva na sua reunião de 14 de maio de 2015 deliberou aprovar a proposta que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos, quanto ao seguinte:

1 — Aprovar os “Termos de Referência” para elaboração de Alteração simplificada do Plano do Plano Diretor Municipal;

2 — Abrir, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º, da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º e n.º 2 do artigo 192.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, um período de discussão pública de 30 dias a partir do quinto dia posterior à data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e da divulgação na comunicação social e na Internet da Câmara Municipal, indicando que a proposta se encontra disponível para consulta nas instalações da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal — Edifício da Câmara Municipal, Largo do Conde, 4550-102 Castelo de Paiva, no horário de expediente (entre as 9h e as 16h);

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

23 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Fernando Rocha Jesus*.

Termos de Referência

1 — Oportunidade da Alteração Parcial do Plano

Pretende-se com o presente documento fundamentar a necessidade e oportunidade de uma alteração parcial do Plano Diretor Municipal do concelho de Castelo de Paiva e os parâmetros para a sua elaboração, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º *ex vi* artigo 96.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atualmente em vigor (diploma a que se referirão todos os demais preceitos legais sem referência expressa à sua origem).

A zona de intervenção da alteração parcial do plano corresponde à área assinalada nas plantas que seguem anexas com o n.º 1 a 3 (plantas do atual PDM) como Planta n.º 1, e é sita no lugar do Fojo, freguesia de Sobrado, concelho de Castelo de Paiva.

O solo que se pretende incluir na área de construção está atualmente classificado como Espaço Florestal.

De acordo com o preconizado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, designadamente no artigo 93.º, n.º 1, al. a) “Os instrumentos de gestão territorial podem ser objeto de alteração...” por força da “...evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que lhes estão subjacentes e que fundamentam as opções definidas no plano, desde que revista carácter parcial, designadamente se restrinja a uma parte delimitada da respetiva área de intervenção.”